



EDITAL CTRN Nº 06/2023
PROGRAMA DE MONITORIA DO CTRN
PROCESSO SELETIVO 2023.2

O Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande (CTRN/UFPG), com a anuência da Coordenação de Programas e Estágios da Pró-Reitoria de Ensino, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para Seleção de Monitores Bolsistas e Voluntários do Programa Institucional de Monitoria 2023.2, para o(s) Curso(s) de Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Alimentos e Engenharia de Minas observadas as normas estabelecidas no **Editais PRE Nº 55/2023** e no presente Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1 O processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria no CTRN será regido pelo **presente Edital** combinado com o **Editais PRE Nº 55/2023** disponibilizado no site do portal <https://pre.ufcg.edu.br/pre/editais> e <https://www.ctrn.ufcg.edu.br/index.php/editais>

1.2 Contempla duas modalidades de Monitoria – **remunerada** (bolsista) e **não-remunerada** (voluntária); essas duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, portanto, obedecem à idêntica sistemática de seleção e avaliação.

1.3 O Programa de Monitoria poderá ofertar bolsas para os monitores de acordo com o Capítulo VI da Resolução Nº 23/2021 e que atuem **em disciplina de caráter obrigatório**. Após o atendimento das demandas das disciplinas obrigatórias e, em **havendo disponibilidade de bolsas, essas poderão ser utilizadas nas disciplinas optativas**.

1.4 O(a) monitor(a) classificado(a) como bolsista, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFPG, receberá uma bolsa semestral (85 dias de aulas) de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), distribuídos em parcelas iguais de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Cada parcela da bolsa corresponderá, aproximadamente, a vinte e oito dias letivos de desempenho das atividades de monitoria.

1.5 O Programa de Monitoria não se aplica a componentes curriculares como Estágios ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

1.6 O Programa de Monitoria desenvolver-se-á por meio de ações em apoio às disciplinas regularmente cadastradas e ofertadas em 2023.2.

1.7 As atividades de monitoria serão exercidas de forma presencial (de acordo com a característica da disciplina), em horários e dias da semana previamente divulgada pelo professor da disciplina.

1.8 Os monitores desenvolverão suas atividades por 12 horas semanais.

1.9 O monitor pode acumular bolsas com programas de caráter assistencial (PAEG, Residência



Universitária, Restaurante Universitário ou Programa de Auxílio Permanência).

2.DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATAS	RESPONSÁVEL
Inscrição de candidatos: Local: Sistema de Monitoria da Universidade Federal de Campina Grande (SiM-UFCG) (https://pre.ufcg.edu.br:8443/SiM/login)	05 a 10/12/2023	Estudante
Homologação das inscrições	11/12/2023	CPE/PRE
Recurso a homologação (cpe.pre@setor.ufcg.edu.br)	12/12/2023	Estudante
Seleção *	01 e 02/02/2024	Unidade Acadêmica
Divulgação dos resultados (com distribuição de bolsistas e voluntários)	05/02/2024	Unidade Acadêmica
Recurso ao resultado cpe.pre@setor.ufcg.edu.br	06/02/2024	Estudante
Divulgação dos resultados finais (com distribuição de bolsistas e voluntários)	07/02/2024	Unidade Acadêmica
Vinculação dos orientadores no SiM-UFCG	08 a 09/02/2024	Monitor
Aceitação dos monitores no SiM-UFCG	Até 10/02/2024	Orientador
Prazo Final de Preenchimento do Relatório	17/05/2024	Monitor
Prazo Final de Avaliação do Relatório	21/05/2024	Orientador
As informações sobre homologação das inscrições e resultado, serão divulgadas na página da PRE/UFCG: https://pre.ufcg.edu.br/pre e/ou do CTRN: https://www.ctrn.ufcg.edu.br/index.php/editais		
*Caso haja avaliação complementar, a data, dia e horário deverá ser divulgado pelos docentes responsáveis pela disciplina		



3. DAS DISCIPLINAS CONTEMPLADAS PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 As vagas disponíveis neste edital, estão condicionadas às demandas solicitadas pelos docentes a partir **Sistema de Monitoria da Universidade Federal de Campina Grande (SiM-UFCG)** (<https://pre.ufcg.edu.br:8443/SiM/login>) para o período 2023.2.

3.2 Os monitores para o período 2023.2 serão recrutados por meio de seleção específica, havendo também a possibilidade de renovação de contrato de monitoria, desde que o componente curricular seja ministrado pelo mesmo professor e se mantenha o mesmo monitor.

Nos Quadros abaixo estão descritas as demandas de **novos monitores e de monitores renovados** para cada Unidade Acadêmica e o número de vagas por componente curricular que deverão ser atendidos no período 2023.2



3.1. DEMANDA PARA NOVOS MONITORES

Seleção para o período 2023.2

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA								
Código Disciplina	Disciplina	Obrigatória ou optativa	Natureza*	Nº de turmas	Nº. de monitores demandados**	Avaliação Complementar		
						Entrevista	Prova escrita	Prova prática
1502157	AUTOM. E CONTROLE DE SISTEMAS AGRICOLAS	Obrigatória	P	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502239	AVALIAÇÃO E PERÍCIAS RURAIS	Obrigatória	T	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502179	COMPUTAÇÃO APLICADA	Optativa	T/P	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502202	ECOLOGIA	Optativa	T/P	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502150	ECONOMIA E AGRONEGOCIO	Obrigatória	T/P	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502260	FENÔMENOS DE TRANSPORTE	Obrigatória	T	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502148	FÍSICA DO SOLO	Obrigatória	T/P	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502261	HIDRÁULICA	Obrigatória	T/P	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502262	HIDRÁULICA EXPERIMENTAL	Obrigatória	T/P	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502264	HIDROLOGIA APLICADA	Obrigatória	T	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502164	INSTALACOES ELETRICAS	Obrigatória	T/P	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502234	MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA	Obrigatória	T	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502205	METEOR. E BIOCLIMATOLOGIA AGRICOLA	Obrigatória	T/P	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502242	PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	Obrigatória	T	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502243	RECUPERAÇÃO E MANEJO DE ÁREAS DEGRADADAS	Obrigatória	T/P	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502248	SEGURANÇA DO TRABALHO RURAL	Obrigatória	T	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502266	TEEA(APROVEITAMENTO DE RES ORG NA PROD A	Optativa	T/P	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502256	TRATAMENTO DE RESÍDUOS	Optativa	T	1	1	NÃO	NÃO	NÃO



UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS								
Código Disciplina	Disciplina	Obrigatória ou optativa	Natureza*	Nº de turmas	Nº. de monitores demandados**	Avaliação Complementar		
						Entrevista	Prova escrita	Prova prática
1504224	ANÁLISE DE ALIMENTOS	Obrigatória	P	1	2	SIM	NÃO	NÃO
1504305	ANÁLISE SENSORIAL	Obrigatória	T/P	1	1	SIM	NÃO	NÃO
1504225	EMBALAGENS	Obrigatória	T/P	1	1	SIM	NÃO	NÃO
1504219	ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL	Obrigatória	T	1	2	SIM	NÃO	NÃO
1504307	FUNDAMENTOS DE NUTRICAÇÃO	Obrigatória	T/P	1	2	SIM	NÃO	NÃO
1504213	HIGIENE E LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS	Obrigatória	T/P	1	1	SIM	NÃO	NÃO
1504306	INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	Obrigatória	T	1	1	SIM	NÃO	NÃO
1504215	MICROBIOLOGIA BÁSICA	Obrigatória	T/P	1	1	SIM	NÃO	NÃO
1504303	OPERAÇÕES UNITÁRIAS III	Obrigatória	T/P	1	1	SIM	NÃO	NÃO
1504308	PROCESSAMENTO DE ALIM DE ORIGEM ANIMAL	Obrigatória	T/P	1	1	SIM	NÃO	NÃO
1504211	REDAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Obrigatória	T	1	2	SIM	NÃO	NÃO
1504226	REFRIGERAÇÃO	Obrigatória	T	1	1	SIM	NÃO	NÃO
1504325	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	Obrigatória	T	1	1	SIM	NÃO	NÃO
1504315	TECNOLOGIA DE PROCESSOS FERMENTATIVOS	Optativa	T/P	1	1	SIM	NÃO	NÃO



UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE MINAS								
Código Disciplina	Disciplina	Obrigatória ou optativa	Natureza*	Nº de turmas	Nº. de monitores demandados**	Avaliação Complementar		
						Entrevista	Prova escrita	Prova prática
1510117	CARACTERIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINERAIS	obrigatória	TP	1	1	SIM	NÃO	NÃO
1510133	FOTOINTERPRETAÇÃO	optativa	TP	1	1	SIM	NÃO	SIM
1510145	GEOLOGIA BASICA	obrigatória	TP	3	1	SIM	NÃO	SIM
1510145	GEOLOGIA BASICA	obrigatória	TP	1	2	SIM	NÃO	SIM
1510110	GEOLOGIA ECONOMICA	obrigatória	T	1	1	SIM	NÃO	NÃO
1510106	GEOLOGIA GERAL	obrigatória	TP	1	3	SIM	NÃO	SIM
1510107	MINERALOGIA	obrigatória	TP	1	1	SIM	NÃO	NÃO
1510119	PERFURACAO E DESMONTE DE ROCHAS	obrigatória	TP	1	1	SIM	SIM	NÃO
1510108	PETROGRAFIA	obrigatória	TP	1	1	SIM	NÃO	NÃO
1510150	TEEM(GEOLOGIA SEDIMENTAR)	optativa	TP	1	2	SIM	NÃO	SIM

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA CIVIL								
Código Disciplina	Disciplina	Obrigatória ou optativa	Natureza*	Nº de turmas	Nº. de monitores demandados**	Avaliação Complementar		
						Entrevista	Prova escrita	Prova prática
1503192	ATELIER INTEG DE ARQ,URB E PAISAGISMO *	Obrigatória	P	1	1	SIM	NÃO	NÃO
1503125	CONFORTO AMBIENTAL I *	Obrigatória	TP	2	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503120	ESPACO, FORMA E PLASTICA *	Obrigatória	P	2	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503053	ESTABILIDADE DAS CONSTRUCOES	Obrigatória	T	1	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503077	ESTRADAS	Obrigatória	TP	1	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503126	ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS I *	Obrigatória	TP	2	2	SIM	NÃO	NÃO
1503144	ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS III *	Obrigatória	TP	2	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503160	ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS V *	Obrigatória	TP	2	2	NÃO	NÃO	NÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
ASSESSORIA DE MONITORIA



1503118	FENOMENOS DE TRANSPORTES	Obrigatória	T	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1503170	FENOMENOS DE TRANSPORTES EXPERIMENTAL	Obrigatória	P	2	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503158	GEOTECNOLOGIAS APLICADAS	Obrigatória	TP	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1503172	GEOTECNOLOGIAS APLICADAS	Obrigatória	TP	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1503123	GESTAO DO ESPAÇO URBANO *	Optativa	T	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1503146	INSTALACOES PREDIAIS I	Obrigatória	TP	1	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503167	LABORATÓRIO DE QUÍMICA DE ÁGUA	Obrigatória	P	2	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503167	LABORATÓRIO DE QUÍMICA DE ÁGUA	Obrigatória	P	2	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503076	MAT.DE CONSTRUCAO EXPERIMENTAL	Obrigatória	P	2	2	SIM	NÃO	NÃO
1503076	MAT.DE CONSTRUCAO EXPERIMENTAL	Obrigatória	P	1	1	SIM	NÃO	NÃO
1503169	MECANICA DOS SOLIDOS	Obrigatória	T	2	1	NÃO	NÃO	NÃO
1503148	METODOLOGIA DE PESQ E COMUNIC CIENTIFICA	Obrigatória	T	2	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503145	PLANEJAMENTO DA PAISAGEM II *	Obrigatória	TP	2	2	SIM	NÃO	NÃO
1503127	PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I *	Obrigatória	P	2	2	SIM	NÃO	NÃO
1503128	PROJETO DE ARQUITETURA I *	Obrigatória	TP	2	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503143	PROJETO DE ARQUITETURA III *	Obrigatória	TP	2	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503159	PROJETO DE ARQUITETURA V *	Obrigatória	P	1	2	SIM	NÃO	NÃO
1503129	SISTEMAS ESTRUTURAIS I	Obrigatória	T	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1503191	TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUIDO *	Obrigatória	TP	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1503052	TEORIA DAS ESTRUTURAS	Obrigatória	T	1	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503130	TEORIA E HIST. DA ARQ. E DO URB. I *	Obrigatória	T	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1503157	TEORIA E HIST. DA ARQ. E DO URB. V *	Obrigatória	T	1	1	SIM	NÃO	NÃO
1503131	TOPOGRAFIA	Obrigatória	P	2	4	SIM	NÃO	NÃO

* Para as disciplinas ofertadas pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo/UAEAC, será exigida presença parcial em sala de aula, no mínimo (a combinar com o professor da disciplina).



3.2 DISCIPLINAS COM RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MONITORES

Os docentes optaram, em conjunto e com a anuência dos monitores do período 2023.1, pela renovação dos contratos de monitoria das disciplinas listadas abaixo para exercício em 2023.2:

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA CIVIL								
Código Disciplina	Disciplina	Obrigatória ou optativa	Natureza*	Nº de turmas	Nº. de monitores demandados**	Avaliação Complementar		
						Entrevista	Prova escrita	Prova prática
1503004	CONSTRUCOES DE CONCRETO ARMADO I	Obrigatória	TP	1	1	NÃO	NÃO	NÃO
1503073	HIDRAULICA EXPERIMENTAL	Obrigatória	P	4	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503173	INSTALACOES HIDRAULICAS PREDIAIS	Obrigatória	TP	1	2	NÃO	NÃO	NÃO

Obs.:

* A disciplina é de Natureza: teórica (T) / prática (P) / teórico-prática (TP).

** Número de monitores solicitados pelos professores, no Formulário Semestral de Demanda por Monitoria.

O aluno deverá enviar o RDM para o professor responsável da disciplina que solicitou avaliação complementar.



O Programa de Monitoria para o período 2023.2 contemplará um total de 108 (cento e oito) monitores, sendo distribuídos da seguinte forma: seleção de novos monitores e renovação de contratos de candidatos que participaram do processo seletivo do período 2023.1.

MONITORIA (CTRn)	QUANTIDADE DE MONITORES
Seleção de Novos Monitores	103
Renovação de Contratos	05
TOTAL DE MONITORES	108

Os critérios utilizados para demandar a distribuição das bolsas de monitoria para o período 2023.2., estão descritos na Resolução Nº 23/2021 (Art. 24) que regulamenta o Programa de monitoria. Devendo os Centros adotarem os mesmos critérios para distribuição de bolsas em suas Unidades Acadêmicas. A distribuição de bolsas por Unidade Acadêmica encontra-se em anexo (ANEXO I).

A distribuição de bolsas dentro da Unidade Acadêmica deve seguir as regras quantitativas estabelecidas pelos Artigos 24, 25 e 26 da Resolução Nº 23/2021. Após distribuídas as bolsas, em consonância com esses artigos, e havendo bolsas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas dentro da Unidade Acadêmica, para turmas com o mínimo de 07 alunos.

A renovação dos contratos dos monitores, fica condicionada ao Art. 25 da Resolução Nº 23/2021, que regulamenta tamanho absoluto das turmas, bem como da natureza do componente curricular. Os componentes curriculares com renovação de monitores, têm prioridade em contemplar bolsas, desde que estejam dentro dos critérios estabelecidos pela Resolução supracitada.

Os monitores que se comprometeram com a renovação do contrato de monitoria, não poderão concorrer em outro componente curricular, pois fere o que está disposto no § 3º do Art. 16 da Resolução Nº 23/2021.

4. REQUISITOS

Estabelecidos pelo **Edital PRE Nº 55/2023**.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 As Inscrições serão realizadas em apenas **UM componente curricular**, e apenas para os componentes curriculares que solicitaram **novos monitores**, por meio do Sistema de monitoria (SiM-UFCG) (<https://pre.ufcg.edu.br:8443/SiM/login>). O candidato é o único responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no SCAO da UFCG. A ausência de dados cadastrais ou o



erro no cadastramento/inscrição implicará na anulação da inscrição do candidato ou na rescisão do termo de contratação.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O processo seletivo de monitores seguirá os § 5º e 6º do Art. 16 da Resolução Nº 23/2021 e pelo atendimento às condições estabelecidas no **Edital PRE Nº 55/2023**. O mérito acadêmico será verificado por avaliação ponderada da nota no conteúdo curricular objeto da seleção e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

6.2. Poderá haver um mecanismo de avaliação complementar (AC) à seleção, a critério do professor da disciplina. O mecanismo complementar deverá ser previamente conhecido, podendo atribuir nota de 0 a 10 à ação avaliativa e ser usado em substituição ao CRA.

6.3. Em caso de **avaliação complementar**, será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.3.1 Caso haja avaliação complementar, a data, dia e horário deverá ser divulgado pelos docentes responsáveis pela disciplina

6.4 A Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica será a responsável pela organização e realização da seleção, de acordo com o § 7º do Art. 16 da Resolução Nº 23/2021.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas à Unidade Acadêmica, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{(7xN_1 + 3xCRA)}{10}$$

Sendo:

M - média ponderada;

N₁ - nota na disciplina (ou entrevista técnica nos casos do NAI e CEAD).

CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

OBS: Quando aplicada, a avaliação complementar (AC) substituirá o CRA (CRA=AC)

7.2 Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo empate, segue-se o § 10 do Art. 16 da Resolução 23/2021.

7.3 As prerrogativas e obrigações dos monitores bolsistas e voluntários são as mesmas.

7.4 Os Art. 25 e 26 da Resolução 23/2021 estipulam as condições necessárias para que se tenham monitores em um determinado componente curricular.

7.5 Considerando as regras quantitativas estabelecidas no item 5.4 do Art. 27 regulamenta o quantitativo máximo de orientação por docente.



8. DAS BOLSAS

8.1. Os critérios utilizados para demandar a distribuição das bolsas de monitoria para o período 2023.2, estão descritos na Resolução N° 23/2021 (Art. 24), que regulamenta o Programa de monitoria. Devendo os Centros adotarem os mesmos critérios para distribuição de bolsas em suas Unidades Acadêmicas.

Para o Período de 2023.2 serão ofertadas 47 bolsas para o CTRN/UFPA, distribuídas da seguinte forma:

Unidade Acadêmica	N° de Bolsas
UAEA	09
UAEC - Eng Civil - Arquitetura	26
UAEALi	07
UAMG	05
TOTAL	47

8.2 Após distribuídas as bolsas, em consonância com o estabelecido na Resolução N° 23/2021, e havendo bolsas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas dentro da Unidade Acadêmica, para turmas com o mínimo de 07 alunos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os demais requisitos de inscrição, da seleção e de classificação, das atribuições do monitor e do professor orientador, das atividades vedadas ao monitor, as condições de desligamento e substituição do programa, do contrato e da emissão dos certificados constam na Resolução n° 23/2021.

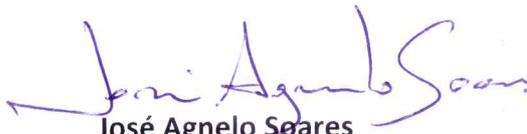


10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Monitoria do Centro e Comissão de monitoria da UFCG, responsáveis pela Seleção de Monitores do Programa de monitoria do CTRN 2023.2.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

Deyzi Santos Gouveia
Assessora de Monitoria -CTRN



José Agnelo Soares
Diretor do CTRN

Prof. José Agnelo Soares
Diretor do CTRN/UFCG
Matricula SIAPE: 1315471-9